

Chamamento Público

EXPOSIÇÕES de CURTA DURAÇÃO

do Museu Regional de São João del-Rei



Venha
fazer parte do MUSEU!
Ofereça seu projeto!

**CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024
PARA PROPOSTAS DE
EXPOSIÇÃO DE CURTA DURAÇÃO
DO MUSEU REGIONAL
DE SÃO JOÃO DEL-REI**

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	03
DAS INSCRIÇÕES.....	04
DO PROJETO.....	05
DOS PRAZOS.....	05
DO JULGAMENTO E SELEÇÃO.....	06
DAS EXPOSIÇÕES.....	06
DA RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE.....	07
DOS DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM, SOM E DOS QUE LHE FOREM CONEXOS.....	09
ANEXO A.....	10
ANEXO B.....	11

APRESENTAÇÃO

Seguindo a Instrução Normativa Ibram nº 1, de 11 de março de 2021 e a Política de Utilização de Espaço, aprovada na 59ª reunião de Diretoria Colegiada do Ibram, o Museu Regional de São João del-Rei (MRSJDR), no uso de suas atribuições como Unidade Museológica do Instituto Brasileiro de Museus, torna público esse instrumento de regulamentação para utilização da sala de exposições de curta duração.

A instituição tem como missão “preservar, pesquisar, documentar e comunicar a memória de São João del-Rei em diálogo com a memória regional e nacional, sendo um espaço democrático de representação das manifestações artísticas e culturais e de estímulo à reflexão e ao pensamento crítico entre as relações sociais da comunidade.”¹

O MRSJDR tem em seu planejamento estratégico para período de 2024/2025, a realização de exposições de curta duração de interesse desta instituição em parceria com artistas, colecionadores e proponentes externos em geral. Para tanto, faz-se necessário a regulamentação para a seleção de propostas através desse chamamento público.

Poderão se inscrever os interessados em apresentar projetos para exposições individuais ou coletivas de artes plásticas – pinturas, gravuras, fotografias, esculturas, desenhos, obras tridimensionais, instalações e outras técnicas – ou coleções de objetos diversos de interesse histórico e/ou cultural no espaço museológico destinado às exposições de curta duração.²

¹ Plano Museológico 2019-2024.

² Conforme ANEXO A.

REGULAMENTO PARA INSCRIÇÕES DE PROPOSTAS PARA EXPOSIÇÕES DE CURTA DURAÇÃO

1. DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão se inscrever mediante envio da proposta em formato físico (enviada por correio ou entregue presencialmente) ou formato digital (enviada por e-mail).

- 1.1. As propostas em formato físico devem ser entregues no endereço abaixo, em envelope lacrado, contendo os documentos listados no item 1.3:

Proposta de Exposição Temporária
Museu Regional de São João del-Rei
Rua Marechal Deodoro, 12 – Centro
São João del-Rei – MG
36300-074

- 1.2. As propostas em formato digital devem ser enviadas para o e-mail mrsjdr.educativo@museus.gov.br contendo em anexo os arquivos em formato PDF conforme listados no item 1.3.
- 1.3. As propostas (físicas ou digitais) devem conter:
 - 1.3.1. Projeto relativo à exposição que se pretende realizar.
 - 1.3.2. Currículo(s) do(s) proponente(s) com dados pessoais, formações, eventos que já tenha(m) realizado e/ou participado e demais considerações que se achar necessárias.
 - 1.3.3. Termo de compromisso (Anexo B) preenchido corretamente.
- 1.4. Somente serão aceitas as propostas enviadas até a data limite expressamente indicada neste chamamento público (item 3.1). **O Museu não receberá propostas após a data limite.**

- 1.5. A efetivação da inscrição implica na automática e plena concordância por parte do(s) proponente(s) com os termos desta recomendação.
- 1.6. O comprovante de inscrição será entregue pessoalmente ao proponente no ato da entrega presencial, ou enviado por e-mail no caso de entregas feitas pelo correio ou enviadas em formato digital.

2. DO PROJETO

Os projetos devem seguir as seguintes características:

- 2.1. Conter no máximo 8 laudas em fonte Times, tamanho 12. Projetos escritos à mão também serão aceitos, desde que legível e respeitem o número máximo de laudas.
- 2.2. Conter a disposição das obras e das informações conceituais³ no espaço expositivo, tendo por base a planta baixa disponível no Anexo A.
 - 2.2.1. O painel ondulado de divisória da sala, devido à sua fragilidade, não pode ser perfurado.
- 2.3. Também podem conter, ainda que não obrigatoriamente, ações com a comunidade. Ex.: oficinas, palestras, vivências, performances, etc.

3. DOS PRAZOS

- 3.1. Inscrições: de 1º de março a 31 de maio de 2024.
- 3.2. Só serão aceitas remessas de correio e e-mails enviados até as 23h59 do dia 31 de maio de 2024.
- 3.3. Só serão aceitas propostas entregues pessoalmente no período de terça à sexta-feira, entre 10h e 17h.
- 3.4. Divulgação do resultado: dia 14 de junho de 2024.

³ Informações conceituais: conforme o item 5.4.

4. DO JULGAMENTO E SELEÇÃO

- 4.1. As propostas serão julgadas por uma Comissão Consultiva formada por servidores dos diferentes núcleos do MRSJDR.
- 4.2. Serão analisadas as propostas levando em consideração a contribuição do evento para o desenvolvimento da missão e funções do museu, para a sua promoção e difusão de seu acervo e para o aprimoramento da relação com o público.
- 4.3. À comissão reserva-se o direito de negativa de proposta em desacordo com o interesse da instituição.
- 4.4. O MRSJDR disponibilizará o resultado em sua *fanpage* do Facebook, seu perfil do Instagram e no site institucional.

5. DAS EXPOSIÇÕES

- 5.1. Os proponentes selecionados comprometem-se a cumprir as normas de acordo com o programa e calendário estabelecido pelo MRSJDR.
- 5.2. As exposições terão duração aproximada de **03 meses com possibilidade de prorrogação conforme a necessidade (ou agenda) do Museu em concordância com o proponente.**
- 5.3. Nas exposições, as obras constantes da mostra **não poderão ser retiradas** antes do encerramento da mesma.
- 5.4. **TODA EXPOSIÇÃO DEVE CONTER:** painel de apresentação da exposição (com objetivos e mensagens que a exposição quer passar), release que contenha informações sobre o proponente/artista, objetos legendados, créditos a apoiadores e uso da régua de logotipos (disponibilizada pela instituição).

6. DA RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE

6.1. Após a divulgação do resultado, os selecionados receberão por e-mail o Termo de Autorização de Utilização de Bem Público, vinculado à Política de Utilização de Espaços do Museu, disponível para consulta no endereço eletrônico abaixo:

<https://museuregionaldesaojoaodelrei.museus.gov.br/politica-de-utilizacao-de-espacos/>

6.1.1. O termo deve ser assinado no mínimo 5 (cinco) dias antes da data de abertura da exposição.

6.2. Somente será permitida a pintura dos painéis de madeira da sala. As paredes em hipótese alguma poderão ser pintadas. Porém, ao final da proposta, os painéis devem voltar à cor original (branco neve).

6.3. O livro de assinatura dos visitantes será o livro do Museu.

6.4. O proponente que não cumprir com as presentes normas terá sua proposta automaticamente cancelada.

6.5. Não há remuneração prevista para os proponentes.

6.6. Todos os custos referentes à produção são de responsabilidade do proponente.

6.7. O proponente deve promover palestra sobre o tema da exposição com o título 'Bate papo com o artista' a ser ministrada para o público interno e externo do MRSJDR em data a ser definida.

6.8. A comercialização das obras no espaço do MRSJDR é permitida desde que esteja de acordo com a Política de Utilização de Espaços do Museu, a qual normatiza esse tipo de ação, disponível no endereço eletrônico:

<https://museuregionaldesaojoaodelrei.museus.gov.br/politica-de-utilizacao-de-espacos/>

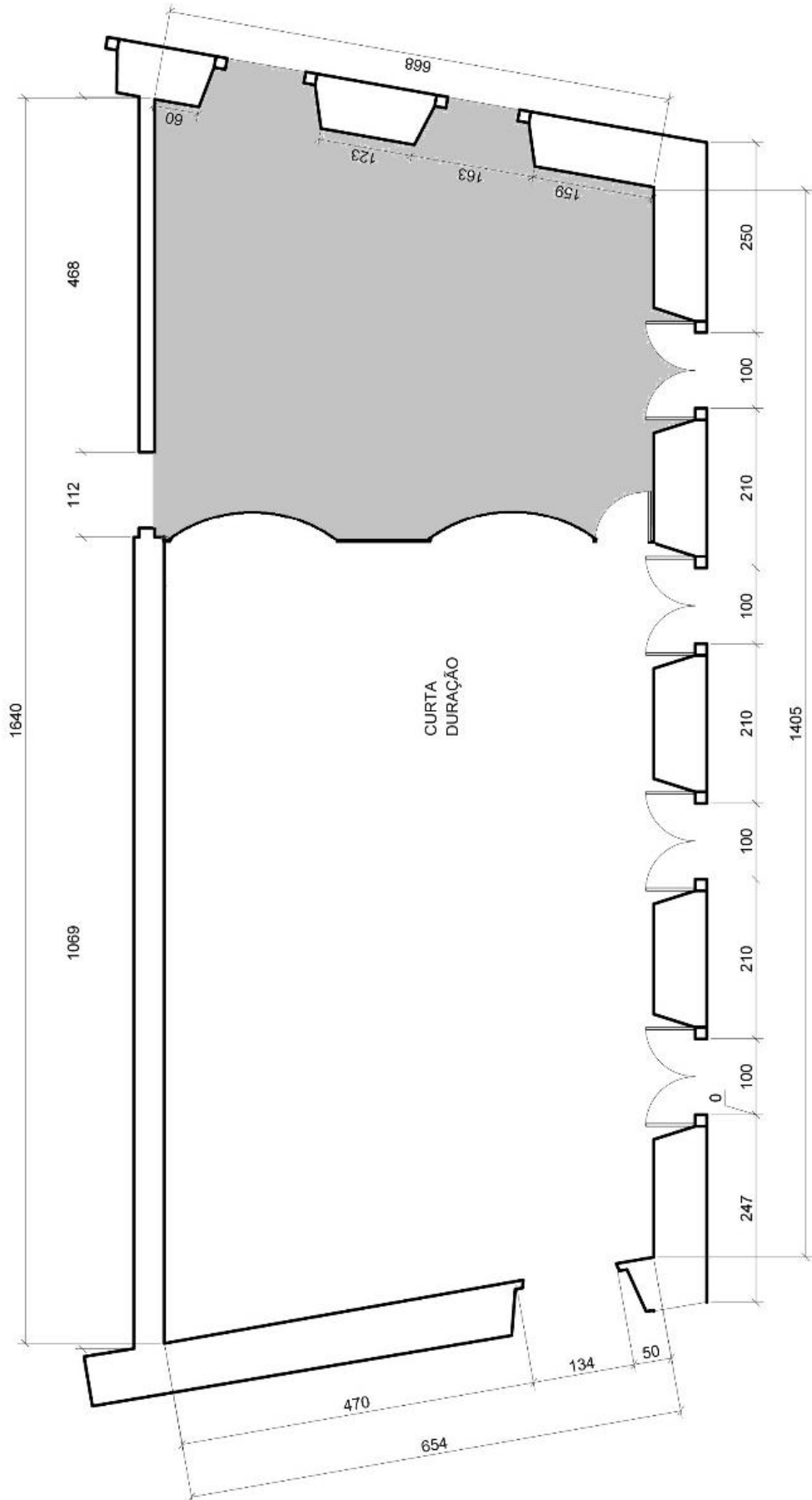
6.8.1. No caso de comercialização das obras, deverá ser apresentado ao museu um catálogo com nome, identificação e precificação (com valores em Reais) de cada um dos objetos expostos e comercializáveis, até a data de abertura da exposição.

- 6.9. O Museu NÃO disponibiliza nenhuma infraestrutura para montagem, evento de abertura e coquetel, não imprime convites e não transporta obras de arte.
- 6.10. Durante a produção e realização da proposta todos os assistentes externos deverão estar devidamente identificados com crachás a serem fornecidos pelo Museu.
- 6.11. Todo material (inclusive obras de arte) utilizado deverá ser embalado adequadamente pelo proponente, quando de sua chegada e retirada.
- 6.12. O MRSJDR não se responsabiliza por obras de arte, mobiliário, equipamentos e materiais utilizados, durante a exposição sendo a eventual necessidade de reparos ou manutenção de inteira responsabilidade do proponente.
- 6.13. O proponente deve fornecer equipe para execução de sua proposta.
- 6.14. Todas as obras de arte que irão integrar as exposições deverão ser asseguradas única e exclusivamente pelo proponente, **caso seja de seu interesse**, e durante todo o período da exposição.
- 6.15. Cumprir os dias e horários estipulados pelo MRSJDR para montagem e desmontagem da exposição.
- 6.16. Fornecer textos e imagens para elaboração de release e divulgação da proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência à data de realização.
- 6.17. Enviar com 40 (quarenta) dias de antecedência da data da proposta a arte do convite em arquivo JPEG e também em PDF, com no máximo duas fontes tipográficas, para avaliação e aprovação pela equipe do MRSJDR.
- 6.18. Zelar pelo bom estado de conservação da sala de exposição e entregá-la em perfeito estado **COM OS PAINÉIS PINTADOS (VER ITEM 6.2)**. Qualquer dano à sala cedida ou ao acervo exposto é de exclusiva responsabilidade do proponente.
- 6.19. Em todo material de divulgação (mídia impressa e eletrônica) é **OBRIGATÓRIO** a inclusão dos logotipos do Museu, Ibram, Ministério da Cultura e Governo Federal (disponibilizados pelo MRSJDR).

7. DOS DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM, SOM E DOS QUE LHE FOREM CONEXOS

- 7.1. Os participantes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das obras, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do artista inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais, conexos e de Imagem e Som relativos às obras, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção.
- 7.2. O MRSJDR e a comissão julgadora são isentos de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas.
- 7.3. Ficam cedidos ao MRSJDR, todos os direitos de documentar e fazer uso de imagens, por meio de foto, vídeo, texto ou qualquer outro meio de registro e divulgação, durante todas as etapas de execução da proposta selecionada; incluindo a montagem/desmontagem das exposições e toda e qualquer programação relacionada.

ANEXO A



ANEXO B

TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO ARTISTA

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Email: _____

DADOS DO EVENTO

Título do Projeto: _____

Nº de Inscrição: _____ (preenchimento no Museu)

Declaro estar ciente **das recomendações dispostas no Chamamento Público 01/2024 Museu Regional de São João del-Rei**, seguindo-as em todos os seus termos, e responsabilizo-me pelo conteúdo dos documentos apresentados.

Comprometo-me a:

- I. Citar o nome do Museu Regional de São João del-Rei/Ibram, nas divulgações em quaisquer plataformas.
- II. Atender às normas de conduta do Museu Regional de São João del-Rei, nas suas dependências.
- III. Responsabilizar-me por quaisquer danos causados ao acervo, instalações ou dependências do Museu Regional de São João del-Rei – mesmo que involuntários – decorrentes das atividades desenvolvidas, ressarcindo os prejuízos.

Local/Data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do proponente